



MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

**TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 28/2020**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO N.º 028/2020 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE JAPOATÃ E A CRIATIVA SERVICE
LTDA NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO JAPOATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.115.910/0001-61, com sede na Praça da Matriz, nº 467, Centro, Centro, CEP 49.950-000, na cidade de Japoatã, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito o senhor **CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO**, inscrito no CNPF/MF sob nº 533.447.905-87 e portador do R. G. nº 1048245 SSP/SE, doravante denominado **Contratante**, e do outro lado, a empresa A empresa **CRIATIVA SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.018/0001-12, localizada à Rua Riachuelo, nº 738 Bairro São José, CEP: 49.015-160, Aracaju/SE, neste ato representado **Sr. ALEXANDRE VIEIRA PRADO FILHO**, inscrito no CPF Nº 019.839.575-26 e portador do RG nº 3.161.002-1 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 28/2020/PMJ, decorrente do Pregão Presencial de Licitação nº 23/2019 – SRP, subordinado ao precípua interesse da municipalidade, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo ao **Contrato nº 28/2020/PMJ**, cujo objeto consiste na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DA MASSA DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO



MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

2.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 28/2020/PMJ** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **11/03/2021** e encerrando-se em **10/03/2022**, conforme **CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** e nos moldes do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com preços e condições vantajosos para o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 28/2020/PMJ**, que não foram modificadas ou alteradas por este instrumento. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 28/2020/PMJ**, em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito jurídico e legal.

Japoatã/SE, 11 de março de 2021.


CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO
Contratante


CRATIVA SERVICE LTDA
Contratado